PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

1. JUSTIFICATIVA.

Contratação do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação destinados à gestão das infrações de trânsito de competência do Município de Herval d´Oeste/SC, compreendendo:

I. Cessão de Uso do Sistema denominado "DetranNet, módulo Fiscalização" desenvolvido pelo CIASC, com acesso WEB;
II. Inserção e atualização permanente no banco de dados centralizado de veículos, condutores e infrações de trânsito do Estado de Santa Catarina (mantidos no Data Center do Contratado sob gestão do DETRAN/SC);
III. Processamento das infrações de trânsito, emissão de notificações (Autuação, Penalidade e Resultado de Recurso) e gestão de remessas postais;
IV. Serviços de AR Digital, emissão de pareceres administrativos, controle de processos de recursos (Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, JARI e CETRAN) e demais serviços correlatos;
V. Emissão de notificações extrajudiciais e disponibilização de arquivo eletrônico para a inscrição de débitos de multas em Dívida Ativa (sob demanda).

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no Artigo nº 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e atualizadas.

2. DELIBERAÇÃO.

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, na data da assinatura digital.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.08.12 17:07:07 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA.

Contratação do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC para prestação de serviços de tecnologia da informação e comunicação destinados à gestão das infrações de trânsito de competência do Município de Herval d´Oeste/SC, compreendendo:

I. Cessão de Uso do Sistema denominado "DetranNet, módulo Fiscalização" desenvolvido pelo CIASC, com acesso WEB;
II. Inserção e atualização permanente no banco de dados centralizado de veículos, condutores e infrações de trânsito do Estado de Santa Catarina (mantidos no Data Center do Contratado sob gestão do DETRAN/SC);
III. Processamento das infrações de trânsito, emissão de notificações (Autuação, Penalidade e Resultado de Recurso) e gestão de remessas postais;
IV. Serviços de AR Digital, emissão de pareceres administrativos, controle de processos de recursos (Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, JARI e CETRAN) e demais serviços correlatos;
V. Emissão de notificações extrajudiciais e disponibilização de arquivo eletrônico para a inscrição de débitos de multas em Dívida Ativa (sob demanda).

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Serviços Prestados e Operação do Sistema DetranNet

1. Registro de Multa na Base Central do Estado:

- Atualização do Sistema DetranNet (Módulo Fiscalização) incorporando multas do próprio município, de outros municípios de SC e de outras unidades da federação.
- Execução em tempo real via WEB de críticas e consistências com as bases centralizadas, informação de inconsistências, além de inclusão, exclusão, alteração e baixa de multas.
- Integração com cadastros estaduais e nacionais: Veículos/Proprietários (DETRAN/RENAVAM), Condutores (SSP-DETRAN/RENACH) e Identificação Civil (SSP/SC).

2. Garantia de Infraestrutura e Suporte:

- Acesso restrito a usuários autorizados e garantia de integridade física e lógica dos dados armazenados no Data Center.
- Execução de backups diários e rotinas de restauração.

- Provimento de energia ininterrupta (nobreak/gerador).
- Central de Atendimento aos clientes 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Fornecimento, mediante solicitação formal, de cópias das multas registradas.

3. Bloqueio e Desbloqueio de Multas:

- Alteração da situação das multas (bloqueio/desbloqueio legal, administrativo ou judicial) em tempo real via WEB ou automaticamente por legislação, para controle de impedimento/liberação de licenciamento e transferência de veículos.

4. Emissão/Impressão de Notificações e Recursos:

- Confecção e emissão das notificações de Autuação, Penalidade e Resultado de Recurso.
- Geração/impressão eletrônica a laser em papel A4, envelopado e micro serrilhado.

5. Notificações Extrajudiciais e Dívida Ativa (Sob Demanda):

- Execução mediante demanda específica para multas vencidas, não pagas e sem recurso deferido ou pendente de decisão.
- As notificações serão enviadas na modalidade "Carta Simples", sendo os custos de postagem de responsabilidade do Município.
- A disponibilização do arquivo eletrônico para inscrição em Dívida Ativa não possui cobrança adicional.

1.1. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, prorrogável pelo prazo de até 10 (dez) anos, conforme normativa legal da Lei nº 14.133/2021.

1.2. FORMA DE PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente após entrega do serviço prestado.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS.

3. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026; na seguinte rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE.
Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Departamento do Trânsito e da JARI
Função Programática: 08.001.26.782.0021.2051.3.3.90.00.00
*Reduzido: 110. - *0100 – Recursos Ordinários.*

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais.

4. DA PUBLICAÇÃO.

4.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

5. EXECUTOR.

Estado de Santa Catarina.
Município de Florianópolis.
CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A
CNPJ/MF Nº 83.043.745/0001-65
Endereço: Rua Murilo Andriani, nº 327 - Bairro Itacorubi.
CEP: 88.034-902

6. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha do CIASC decorre da sistemática adotada pelo Estado de Santa Catarina para a operacionalização dos serviços relacionados ao processamento de infrações de trânsito no âmbito do DETRAN/SC.

O DETRAN/SC realizou procedimento licitatório para selecionar a empresa responsável pela infraestrutura tecnológica, integração de bases estaduais e nacionais e gestão do Sistema DetranNet, resultando na contratação do CIASC no âmbito estadual.

Os órgãos executivos municipais de trânsito utilizam essa mesma infraestrutura para exercer suas competências legais (Lei Federal nº 9.503/1997 - CTB), garantindo:

I. Uniformidade de procedimentos, padronização de informações e interoperabilidade entre sistemas;
II. Plena compatibilidade entre as bases municipais, estaduais e nacionais (RENAVAM, RENACH);
III. Continuidade na prestação dos serviços públicos e segurança da informação;
IV. Impossibilidade de adoção de sistemas paralelos incompatíveis com a estrutura do DETRAN/SC, evitando riscos operacionais e custos desnecessários.

Portanto, a contratação atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, padronização, economicidade e interesse público.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Os Preços praticados pela Estatal CIASC são padronizados e tabelados para a prestação dos serviços do Sistema DetranNet aos municípios do Estado de Santa Catarina. No caso dos serviços sob demanda (como a emissão de Notificações Extrajudiciais), o valor unitário por emissão será estabelecido formalmente entre

CONTRATANTE e CONTRATADO no momento da solicitação. Os valores cumprem os parâmetros de razoabilidade, economicidade e compatibilidade praticados na administração pública estadual.

O Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, em conformidade com o Inciso V do §1° do art. 18 da Lei n. 14.133/2021.

No caso em tela, como exigido pelo artigo nº 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, nota-se que o valor está em estrita consonância com os patamares de mercado vigentes e em estrita obediência ao limite legal previsto.

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

8. JUSTIFICATIVA DO PROJETO.

A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade da prestação dos serviços de gerenciamento, processamento e registro das infrações de trânsito lavradas pelo Município de Herval d'Oeste, mediante utilização do Sistema **DetranNet – Módulo Fiscalização**, desenvolvido e mantido pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina (CIASC). O sistema constitui a plataforma oficial de integração com as bases de dados do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), permitindo o registro, processamento, atualização e gerenciamento das infrações de trânsito de forma integrada às bases estaduais e nacionais de veículos, condutores e infrações.

A execução dos serviços é imprescindível para garantir que os autos de infração emitidos pelos agentes da autoridade de trânsito municipal sejam regularmente cadastrados, processados e mantidos na base central do Estado, possibilitando a emissão das notificações legais, o acompanhamento dos processos administrativos de defesa, indicação de condutor, recursos perante a JARI e CETRAN, bem como o controle dos procedimentos de bloqueio e desbloqueio de multas, em estrita observância à legislação de trânsito vigente.

Além das funcionalidades relacionadas ao processamento das infrações, a solução disponibiliza mecanismos de validação e consistência dos dados, integração em tempo real com os cadastros do RENAVAN, RENACH, DETRAN/SC e demais bases oficiais, controle de acesso por usuários autorizados, armazenamento seguro das informações em Data Center, realização de backups periódicos, disponibilidade contínua da infraestrutura tecnológica e suporte técnico permanente, características indispensáveis para garantir a confiabilidade, integridade, disponibilidade e segurança das informações públicas tratadas pelo Município.

A contratação também possibilita a emissão das notificações de autuação, penalidade e resultados de recursos, bem como, quando necessário, a emissão de notificações extrajudiciais e a disponibilização de arquivos eletrônicos destinados à inscrição dos débitos de multas em dívida ativa, assegurando a adequada gestão dos créditos públicos decorrentes das infrações de trânsito e fortalecendo a eficiência da arrecadação municipal.

Sob o aspecto administrativo, a utilização do Sistema DetranNet representa instrumento indispensável para o cumprimento das competências atribuídas ao Município integrante do Sistema Nacional de Trânsito, proporcionando padronização dos procedimentos, redução de falhas operacionais, maior celeridade no processamento das infrações, rastreabilidade das informações e conformidade com os requisitos legais e tecnológicos estabelecidos pelos órgãos executivos de trânsito.

Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, garantindo a continuidade dos serviços públicos de fiscalização de trânsito, a observância da legislação aplicável, a segurança jurídica dos atos administrativos praticados e a manutenção da integração oficial com as bases de dados do Estado de Santa Catarina e do Sistema Nacional de Trânsito.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Justifica-se tal procedimento com fundamento no valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso IX, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços de engenharia com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação comum.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº 14.133/2021, este Gestor apresenta a justificativa e a realização da contratação.

Herval d'Oeste, na data da assinatura digital.

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.